

COMISSÃO DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 04/2024, de autoria da Vereadora Rita de Cássia Rembowski.

RELATÓRIO

O projeto objeto do presente parecer tem por escopo “a substituição de sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos de ensino do município de Dom Feliciano”.

Após a leitura do texto da proposta, não visualizamos óbices que impeçam sua aprovação, já que a matéria tratada no presente projeto é de natureza legislativa e obedece aos ditames da Lei Orgânica Municipal

Consta ainda em anexo, justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

No que se refere ao projeto em análise, o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer vício que impeça seu prosseguimento.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 04/2024 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 18 de março de 2024.



Cristiano José Studzinski

Presidente.



Celso Roberto Jeske

Secretário.



Ivo Sidinei Lacerda da Silva

Membro.